DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE 2026

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Em atendimento ao disposto no **art. 27, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175**, a **BARU Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de administradora fiduciária, apresenta o Demonstrativo Trimestral do fundo abaixo identificado, relativo ao trimestre encerrado em **30 de setembro de 2026**.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO

- **Denominação:** MTR 90 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
- **CNPJ:** 68.096.050/0001-58
- **Administrador Fiduciário:** BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **CNPJ do Administrador:** 58.006.471/0001-97
- **Gestora:** BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
- **CNPJ da Gestora:** 44.696.473/0001-40
- **Custodiante:** BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **Classe:** Classe Única
- **Regime de Responsabilidade:** Ilimitada
- **Público-Alvo:** Investidores Profissionais
- **1ª Integralização de Cotas:** 22/07/2025
- **Trimestre de Referência:** 3º Trimestre de 2026
- **Data-base:** 30/09/2026

2. INFORMAÇÕES DA CARTEIRA DO FUNDO

a. Composição da Carteira em 30/09/2026

Composição	Valor Mercado (R$)	% PL
Cotas de FIDC	6.843.538,61	99,99%
Cotas de Fundo de Renda Fixa	10.883,61	0,16%
Disponibilidades	62,00	0,00%
Total do Ativo	**6.854.484,22**	**100,15%**
Passivo	10.143,98	0,15%
Patrimônio Líquido	**6.844.340,24**	**100,00%**

Na data-base de 30/09/2026, o Fundo não possuía exposição direta a Direitos Creditórios, mantendo sua exposição por meio de cotas de FIDC investidos.

b. Aquisições de Direitos Creditórios no Trimestre

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor de Mercado Atual (R$)
0	0,00

3. VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

a. Metodologia

Conforme previsto no art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira, inclusive em relação aos direitos vencidos e não pagos.

b. Conclusão

Não aplicável no período, tendo em vista que o Fundo não possuía exposição direta a Direitos Creditórios, mantendo sua exposição por meio de cotas de FIDC investidos.

4. REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não aplicável no período, tendo em vista que o Fundo não possuía Direitos Creditórios diretamente integrantes de sua carteira, mantendo sua exposição por meio de cotas de FIDC investidos.

5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS OU ARBITRAIS

No trimestre analisado, não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança, nem a propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a Classe de Cotas. Consequentemente, não há parcela do Patrimônio Líquido envolvida ou em risco em decorrência desses eventos.

6. PRECATÓRIOS FEDERAIS

Não aplicável. A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais e não realizou investimentos em precatórios federais no trimestre analisado.

Atenciosamente,

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 58.006.471/0001-97

MTR
asset

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE 2026

Fundo: MTR 90 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 68.096.050/0001-58
Data base: 30/09/2026

Abaixo, destacamos as alíneas "c" e "d" do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve, no trimestre, ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas. Não há, portanto, parcela do patrimônio líquido envolvida ou em risco.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimento da classe no período, não havendo efeitos dessa natureza sobre a rentabilidade da carteira. A classe iniciou suas atividades em 22/07/2026 e alocou seus recursos, conforme o regulamento, em cotas do ONEIROS CONSIGNADOS FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ 68.099.385/0001-20). Em 30/09/2026, o PL da classe era de R$ 6.844.340,24, assim alocado: cotas sênior do Oneiros R$ 1.674.199,36 (24,5% do PL), cotas mezanino R$ 5.084.486,34 (74,3%), cotas subordinadas R$ 84.852,91 (1,2%) e caixa/operações compromissadas R$ 10.945,61 (0,2%). Rentabilidade acumulada desde o início até 30/09/2026: cota sênior +3,35% (CDI + 4,00% a.a., em linha com o benchmark), cota mezanino +4,85% (CDI + 12,00% a.a., em linha com o benchmark) e cota subordinada −41,92%, frente a um CDI de 2,56% no período. O desempenho da cota subordinada, de valor reduzido (R$ 34.827,33 em 30/09/2026), reflete a absorção dos custos de constituição o IOF incidente sobre as aplicações nas cotas do fundo investido e as taxas e despesas regulatórias, e não decorre de alteração da política de investimento nem de eventos de crédito na carteira investida.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Clicksign 2472019c-5859-43e0-8369-a1c2f8f6f084

MTR
asset

A classe não adquire direitos creditórios diretamente. A análise foi feita por transparência sobre a carteira do Oneiros Consignados FIDC, com base no estoque de 30/09/2026: R$ 6.514.471,46 em valor presente, 688 CCBs e 635 tomadores. Os originadores com participação individual igual ou superior a 10% da carteira de direitos creditórios são:
• RC CARD SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA.: aprox. 74,0% da carteira. Cedente: RC Capital Solutions S/A.
• PEGCARD LTDA.: aprox. 24,5% da carteira. Cedente: FIDC PEGCARD Responsabilidade Limitada.
O saldo remanescente (aprox. 1,5%) corresponde a cessões da Companhia Securitizadora do Brasil S/A – CSB.
Os direitos creditórios são Cédulas de Crédito Bancário digitais de crédito consignado a servidores públicos, nas modalidades empréstimo, saque e compras com cartão benefício, vinculadas a convênios com entes municipais e estaduais.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Por se tratar do primeiro demonstrativo trimestral da classe, não há alterações a reportar em relação a critérios de concessão de crédito descritos anteriormente.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios no período. Na carteira do fundo investido em 30/09/2026, as cessões realizadas pela RC Capital Solutions S/A e pela CSB S/A contam com coobrigação total do cedente e representam aprox. 75,5% do estoque. As cessões do FIDC PEGCARD foram realizadas sem coobrigação e representam aprox. 24,5%. O pagamento das parcelas ocorre por desconto em folha, por meio dos convênios de consignação.

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

A classe investe em cotas do Oneiros Consignados FIDC, subscritas entre 22/07/2026 e 13/08/2026, e não realiza cessões de direitos creditórios diretamente.
No fundo investido, os direitos creditórios foram adquiridos em 9 cessões no trimestre, formalizadas por meio de contrato de cessão.

Clicksign 2472019c-5859-43e0-8369-a1c2f8f6f084

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

As cessões foram realizadas em caráter definitivo e irrevogável.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

No trimestre, o fundo investido não registrou pré-pagamentos apenas as liquidações normais das parcelas. • Agosto: 679 parcelas, com valor pago de R$ 147.943,45 • Setembro: cerca de 680 parcelas, com valor presente de aprox. R$ 151,4 mil O total equivale a cerca de 4,6% do estoque. As liquidações ocorreram pelo valor presente dos créditos, de modo que o efeito sobre o patrimônio líquido do fundo investido foi imaterial. Não houve impacto relevante no PL ou na rentabilidade da classe.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não houve alienação de direitos creditórios no período, nem pela classe nem pelo fundo investido. As baixas da carteira decorreram exclusivamente de pagamento/liquidação das parcelas. A classe também não alienou cotas do fundo investido no trimestre.

b) motivação da alienação;

Não aplicável, uma vez que não houve alienação de direitos creditórios no período.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Uma eventual descontinuidade da originação ou da cessão não afetaria de imediato o valor do patrimônio líquido, pois os direitos creditórios já adquiridos continuariam a ser pagos conforme seus fluxos. Os direitos creditórios representavam 91,3% do PL, contra o mínimo de 50%.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Clicksign 2472019c-5859-43e0-8369-a1c2f8f6f084

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos financeiros dos direitos creditórios, nem eventos que acarretassem a liquidação ou a amortização antecipada das classes. Em 30/09/2026, as parcelas vencidas do fundo investido somavam R$ 15.901,95 (0,24% da carteira).

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não aplicável. A classe é destinada a investidores qualificados e não adquire precatórios federais.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

_____

MTR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.
CNPJ: 57.784.632/0001-00

Elton Tsunoda

Diretor de Compliance e Risco

Clicksign 2472019c-5859-43e0-8369-a1c2f8f6f084

Relatório Trimestral_MTR.pdf

Documento número #2472019c-5859-43e0-8369-a1c2f8f6f084

Hash do documento original (SHA256): 00425d70e640b3259ff0720c641e6dc181300eabbe92a3a0524f5af5141d7212

Assinaturas

Elton Tsunoda
CPF: 403.285.268-51
Assinou em 04 nov 2026 às 10:58:25

Log

04 nov 2026, 10:57:59	Operador com email elton.tsunoda@mtrasset.com.br na Conta 696c2796-6f58-4f7d-89f7-343626255608 criou este documento número 2472019c-5859-43e0-8369-a1c2f8f6f084. Data limite para assinatura do documento: 04 de dezembro de 2026 (10:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 nov 2026, 10:58:07	Operador com email elton.tsunoda@mtrasset.com.br na Conta 696c2796-6f58-4f7d-89f7-343626255608 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de janeiro de 2027 (18:32).
04 nov 2026, 10:58:07	Operador com email elton.tsunoda@mtrasset.com.br na Conta 696c2796-6f58-4f7d-89f7-343626255608 adicionou à Lista de Assinatura: elton.tsunoda@mtrasset.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elton Tsunoda e CPF 403.285.268-51.
04 nov 2026, 10:58:25	Elton Tsunoda assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail elton.tsunoda@mtrasset.com.br. CPF informado: 403.285.268-51. IP: 187.102.151.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.61044627873884 e longitude -46.69540046551339. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1535.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 nov 2026, 10:58:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2472019c-5859-43e0-8369-a1c2f8f6f084.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2472019c-5859-43e0-8369-a1c2f8f6f084, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.